

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO: 0.029-90.740

MOTIVO: O candidato contesta seu status de “não classificado” no processo seletivo, uma vez que atingiu 60% de acertos nas questões de conhecimentos específicos e no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 10.3 do Edital nº 01/2019, além de obter 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, o candidato deverá ter sido classificado em até 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas nas Tabelas I, II e III para cada cargo (alínea “c”).

Justificativa do Recurso:

INSCRIÇÃO: 0.029-91.581

MOTIVO: O candidato argumenta não ter sido concedido ponto referente à questão anulada.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar, com a atribuição dos pontos relativos à questão anulada.

INSCRIÇÃO: 0.029-95.811

MOTIVO: O candidato solicita o resultado do recurso das questões de português.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: O resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas foi anteriormente divulgado, conforme consta na página do certame.

INSCRIÇÃO: 0.029-98.669

MOTIVO: O candidato diz não conseguir verificar sua pontuação no resultado preliminar.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pode verificar seu desempenho por meio do link “Resultado Individual”, no site do Instituto. Conforme dispõe o subitem 10.8 do Edital, “A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas

contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados”. Outrossim, o subitem 10.8.1 estabelece: “Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.”

INSCRIÇÃO: 0.029-98.773

MOTIVO: O candidato solicita a retificação de sua pontuação no resultado preliminar.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.291-00.635

MOTIVO: O candidato solicita o envio do espelho de seu gabarito.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Não é feito o envio individual da cópia de folha de respostas. Conforme disposto no subitem 10.8.1, “Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.”

INSCRIÇÃO: 0.291-00.844

MOTIVO: O candidato diz ter atingido a quantidade mínima de pontos nas questões de conhecimentos específicos e, por isso, deveria ter sido classificado no certame.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Os critérios de classificação estão definidos no subitem 10.3 do Edital nº 01/2019. Embora tenha feito 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos, o candidato atingiu somente 44 pontos no total da prova.

INSCRIÇÃO: 0.291-01.105

MOTIVO: O candidato contesta seu status de “não classificado” no processo seletivo, uma vez que atingiu 74 pontos na prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 10.3 do Edital nº 01/2019, além de obter 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, o candidato deverá ter sido classificado em até 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas nas Tabelas I, II e III para cada cargo (alínea “c”).

INSCRIÇÃO: 0.291-01.732

MOTIVO: O candidato contesta seu status de “não classificado” no processo seletivo, uma vez que atingiu 62 pontos na prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 10.3 do Edital nº 01/2019, além de obter 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, o candidato deverá ter sido classificado em até 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas nas Tabelas I, II e III para cada cargo (alínea “c”).

INSCRIÇÃO: 0.291-01.755

MOTIVO: O argumenta que, como não houve candidato aprovado para a vaga reservada para pessoa com deficiência, deveria ser ampliada a quantidade de vagas para o cargo a que concorre.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: A quantidade de vagas disponíveis para cada cargo inclui aquelas reservadas a pessoas com deficiência, conforme disposto no edital. Dessa forma, com o não preenchimento de vaga reservada a pessoa com deficiência, a mesma é automaticamente disponibilizada à ampla concorrência.